



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Segunda-feira • 4 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1888

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Termo Aditivo Ao Contrato Nº 038/2021 Processo Administrativo Nº 204/2021 – Dispensa De Licitação Nº 047/2021- Contratada: Zenaide Dos Santos Ribeiro.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**

### RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ nº 13.066.068/0001-15. CONTRATADA: ZENAIDE DOS SANTOS RIBEIRO, pessoa física, com residência na Rua Nova Cultura, nº 51, Sítio Carioba, na cidade de São Paulo - Capital, CEP 04851-521, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.670.696-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 292.266.758-80. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 07/04/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, através de depósito e/ou transferência bancária, tudo em favor do LOCADOR. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de abril de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 04/04/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTE: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. CONTRATADA: Zenaide dos Santos Ribeiro - CPF nº 292.266.758-80. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão – CPF nº 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.